



## Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC  
EDITAL Nº 001/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

A Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC, no uso de suas atribuições - CONVOCA os candidatos classificados na lista final, que se inscreveram na condição de Pessoa com Deficiência no Concurso Público para provimento de emprego público, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, a comparecerem a realizarem a perícia médica, apresentando a documentação necessária, nos dias e horários indicados a seguir, para exame presencial de verificação da deficiência declarada por ocasião da inscrição preliminar no concurso na seguinte conformidade relacionados abaixo para realização de perícia médica:

**Data e horário: 15/12/2023 às 13h30,**

Endereço: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2094 - Expedicionários, João Pessoa - PB, 58040-000 - Clínica: Emma Ocupacional.

#### 1. Relação dos candidatos convocados:

Inscrição	Nome	Cargo	Tipo de Deficiência
31893929	ALAN DA CONCEICAO SANTOS	Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 1	Sensorial
33763062	ALLYDA RAYANNE BEZERRA DA SILVA	Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Física
33730105	BRENO EDUARDO CAVALCANTI MENDES	Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Sensorial
33760411	EMERSON DA CUNHA DE SOUSA	Jornalista	Intelectual
31888860	ERIKA JULIANNE SANTOS DE QUEIROS	Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Sensorial
33655189	FILIPPE JORDAN DO NASCIMENTO SILVA	Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Física
33624909	GABRIELA BARBOSA NEVES	Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 2	Física
31810446	HERMANO CANANEA NOBREGA DE AZEVEDO	Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Física
33767050	IAGO BEZERRIL DA SILVA	Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Física
32611560	JADE MAYA NUNES PEREIRA	Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Física
33620580	MARCIA ELISABETH DEMENTSHUK	Jornalista	Múltipla
33739129	MARIANA GUEDES CONDE FALCAO	Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 2	Física
33598126	OTTO DE SOUSA MOREIRA	Revisor de Texto em Braille	Sensorial
31829325	RAFAEL LOPES DE VASCONCELOS	Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Sensorial
33772860	WINDEMBERG COSTA SILVA	Diagramador	Mental
33092826	ZILZETTE NUNES DA SILVA	Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Física

**1.2.** O candidato com deficiência deverá comparecer ao local do exame médico pericial com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o respectivo horário, devendo estar munido de:

- original de um documento de identificação;
- laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

**1.4.** Os respectivos resultados da perícia médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE (<https://auniao.pb.gov.br/doe>) e/ou disponibilizado no site da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC (<https://epc.pb.gov.br>) e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato” no link “Editais e Documentos”, por meio de editais distintos e em datas distintas, até o 20.12.2023.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

João Pessoa, 08 de dezembro de 2023

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC**  
**JOSEANE SIMONE DE OLIVEIRA PORTO -Presidente-EPC**  
**AMANDA MENDES LACERDA – EPC**  
**FÁBIO BARROS-SECOM**  
**MARLENE RODRIGUES SILVA –ESPEP**  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD**

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

### CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Estado da Paraíba, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria de Estado da Fazenda, da Controladoria Geral do Estado e da Procuradoria Geral do Estado, comunica às instituições financeiras, organismos e entidades de crédito nacionais e estrangeiras, públicas e privadas, a abertura da presente chamada pública, visando à obtenção de propostas para analisar a viabilidade da contratação de operação de crédito interno no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), com ou sem garantia da União, mediante a instauração de procedimento de seleção de propostas de financiamento ajustado à peculiaridade que o objeto requer e condicionada à autorização de lei estadual específica.

#### 1. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA E CONDICIONANTES LEGAIS

**1.1.** O objeto da presente Chamada Pública trata da **obtenção de propostas para analisar a viabilidade da contratação de operação de crédito interno, no montante de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)**. Os recursos oriundos do financiamento serão destinados à realização de despesas de capital no Triênio 2024 a 2026, com a consequente manutenção da capacidade de pagamento do estado, bem como seu equilíbrio fiscal para os próximos anos.

**1.2.** A eventual contratação da operação de crédito, para a qual se solicitam propostas, com ou sem garantia da União, apenas será realizada após aprovação pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, juntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, além do cumprimento das demais condições previstas no artigo 32 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como a observância de legislação correlata.

#### 2. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

**2.1.** A operação de crédito será contratada considerando as características financeiras abaixo apresentadas:

**2.1.1.** Modalidade da operação: crédito interno;

**2.1.2.** Montante Financiador: R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais);

**2.1.3.** Moeda de financiamento: Real Brasileiro (R\$);

**2.1.4.** Prazos do financiamento:

**2.1.4.1.** Prazo mínimo de carência (A): 1 (um) ano;

**2.1.4.2.** Prazo mínimo de amortização (B): 9 (nove) anos;

**2.1.4.3.** Prazo mínimo total (A+B): 10 (dez) anos.

**2.1.5.** Desembolso: O principal será liberado de acordo com o cronograma de desembolso, cuja primeira parcela será creditada até o quinto dia útil após a publicação do extrato do contrato de financiamento no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**2.1.6.** Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas trimestrais, quadrimestrais ou semestrais, iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência, estipulado no item 2.1.4.1;

**2.1.6.1.** Sistema de Amortização do Principal: Sistema de Amortização Constante (SAC);

**2.1.7.** Encargos financeiros da Operação:

**2.1.7.1.** A(s) instituição(ões) financeira(s) proponente(s) deverá(ão) especificar detalhadamente todos os custos que compõem o financiamento;

**2.1.7.2.** Juros Remuneratórios: A serem indicados pela(s) instituição(ões) financeira(s) proponente(s) na Proposta, especificando a sua metodologia de cálculo e mencionando todos os detalhes necessários para efetiva compreensão;

**2.1.7.3.** Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, semestralmente a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal;

**2.1.7.4.** Demais despesas/custos: Todas as despesas, custos e encargos envolvidos na operação de crédito deverão constar da proposta, devendo especificar detalhadamente a forma de cálculo, a condição de pagamento e todos os detalhes necessários para efetiva compreensão, para cada um deles;

**2.1.7.5.** Custo Efetivo Total (CET): O CET deverá ser o custo *all in*, expresso em uma taxa percentual anual com 4 (quatro) casas decimais, englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem incorridos pelo Tomador.

**2.2.** Garantia: Com ou sem Garantia fidejussória da União (garantidora), nos termos do Manual para Instruções de Pleitos (MIP) de Operações de Crédito de Estados, Distrito Federal e Municípios. Em caso de opção pela Garantia a mesma permanecerá válida em caso de sindicalização ou cessão parcial ou total do crédito garantido.

**2.2.1.** Caso o Estado opte em realizar a contratação da Operação de Crédito sem garantia fidejussória da União, serão ofertados em garantia da operação de crédito as cotas de repartição constitucional, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Estados – FPE.

**2.3.** Sindicalização: É permitida a apresentação de Proposta por meio de sindicalização de instituições financeiras, com indicação expressa de instituição líder que representará o conjunto nos atos relativos a este chamamento. As referidas sindicalizações não poderão ser feitas por meio de securitização. Entender-se-á por securitização a emissão de títulos ou valores mobiliários referenciados, direta ou indiretamente, sobre os créditos atinentes ao financiamento.

**2.4.** Liquidação Antecipada Facultativa: Deverão ser previstas as condições aplicáveis à hipótese de pagamento antecipado do financiamento, ainda que não componha seu custo efetivo total.

#### 3. PREMISSAS PARA O CÁLCULO DO CUSTO EFETIVO TOTAL E DO DESEMBOLSO

**3.1.** As regras estabelecidas nesse item servirão como parâmetro, objetivando a uniformidade das propostas, podendo vir a ser alterada em virtude da tramitação da operação na Secretaria do Tesouro Nacional



e em decorrência de interesse do Estado da Paraíba.

3.2. No que tange a formação do CET, exemplificativamente, considerar-se-á o dia 01 de março de 2024 como a data de assinatura do contrato de financiamento e o dia 05 de março de 2024 como a data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

3.2.1. Desembolso: O principal será liberado de acordo com o cronograma de desembolso, cuja primeira parcela será creditada até o quinto dia útil após a publicação do extrato do contrato de financiamento no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

#### 4. DA PROPOSTA

4.1. Requisitos aplicáveis à proposta:

4.1.1. As propostas apresentadas deverão conter aceitação expressa das condições previstas neste chamamento, na forma do ANEXO nº 1 do presente instrumento:

4.1.1.1. As propostas deverão observar a forma prevista pelo ANEXO nº 1 do presente chamamento, informando todo o conteúdo nele previsto;

4.1.1.2. Trazer a razão social, CNPJ (ou equivalente, se aplicável), endereço, telefone e endereço eletrônico da(s) instituição(ões) financeira(s) proponente(s), bem como a indicação da(s) pessoa(s) responsável(is) pela condução da operação, com informação dos seus contatos (telefone e e-mail);

4.1.1.3. Ser redigida no idioma português e impressa por processo eletrônico, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado ou com carimbo personalizado da(s) instituição(ões) financeira(s) proponente(s);

4.1.1.4. Vir acompanhada de minuta do respectivo contrato de crédito, redigida no idioma português;

4.1.1.5. Trazer cronograma de pagamento de juros remuneratórios, demais despesas/custos e amortizações de principal, nos termos do item 2. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

4.2. Cada uma das instituições financeiras, organismos e entidades de crédito nacionais e estrangeiros, públicos e privados, poderá apresentar duas propostas: Uma prevendo a Garantia da União; e a outra proposta sem a Garantia da União;

4.3. As propostas deverão apresentar prazo de validade mínimo de 180 dias, contados a partir do termo final do prazo de entrega das propostas;

4.4. Para fins de elaboração das propostas as instituições financeiras deverão observar ao disposto na Resolução nº 4.995, de 24 de março de 2022;

4.5. As propostas deverão ser entregues ao Estado da Paraíba, por meio eletrônico, direcionadas para o endereço [opcred.direge@seplag.pb.gov.br](mailto:opcred.direge@seplag.pb.gov.br), ou de forma impressa, devidamente acondicionadas em envelope lacrado, até às 14:00h do dia 29/12/2023, no seguinte endereço:

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, do Estado da Paraíba

Assunto: Proposta - Chamada Pública SEPLAG nº 01/2023

Centro Administrativo Estadual – Avenida Dr. João da Mata, nº 200 – 5º Andar / Bloco IV – Jaguaribe – João Pessoa/PB - CEP: 58015-900

4.5.1. Na área do envelope destinada à indicação do destinatário previsto no item 4.5, deverá conter, ainda, os seguintes dizeres em destaque: “CONFIDENCIAL – VEDADA A ABERTURA POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS”.

4.6. Caso o Estado opte por realizar a contratação dentro do prazo de validade da proposta, essa deverá permanecer válida durante o prazo necessário para a aprovação final da operação de crédito, tendo em vista que, no âmbito federal, é condicionada às avaliações finais da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas vinculadas ao Ministério da Fazenda.

#### 5. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. As instituições financeiras participantes poderão solicitar esclarecimentos diretamente à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Estado da Paraíba, exclusivamente por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: [opcred.direge@seplag.pb.gov.br](mailto:opcred.direge@seplag.pb.gov.br).

5.2. O prazo para o envio das solicitações de esclarecimentos será até o dia 20/12/2023.

5.3. No intuito de garantir a isonomia do procedimento, as solicitações de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão publicadas nos endereços eletrônicos: <https://www.paraiba.pb.gov.br> e <https://www.seplag.pb.gov.br>

#### 6. DA ABERTURA E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura das propostas ocorrerá na data de 29/12/2023, sexta-feira, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, do Estado da Paraíba, situada no endereço constante do item 4.5.

6.1.1. A audiência de abertura das propostas será pública e, por ocasião da mencionada audiência, será lavrada ata a ser subscrita pelos representantes do Estado.

6.2. A análise das propostas será realizada em momento posterior.

6.3. As propostas serão analisadas por comissão composta de: 01 (um) representante da Diretoria Executiva de Gestão Estratégica e Captação de Recursos – DIREGE/SEPLAG, 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ; 01 (um) representante da Controladoria Geral do Estado/CGE; e 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado/PGE, sob a presidência do representante da SEPLAG.

6.4. Serão pré-selecionadas as propostas que apresentarem o menor CET proposto.

6.5. Em caso de empate nas propostas classificadas em primeiro lugar, o Estado convocará as proponentes para renegociar as condições propostas, objetivando o desempate, em benefício do Estado.

#### 7. TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO

7.1. Os termos da presente Chamada Pública, bem como o seu respectivo resultado, serão disponibilizados nos endereços <https://www.paraiba.pb.gov.br> e <https://www.seplag.pb.gov.br>, em até 15 dias úteis, contados a partir do prazo estabelecido no item 6.1.

7.2. Quaisquer alterações, eventualmente necessárias, dos termos da presente Chamada Pública serão realizadas e divulgadas por meio do Diário Oficial do Estado da Paraíba e dos endereços eletrônicos mencionados no item 7.1.

#### 8. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

8.1. Caso o Estado da Paraíba opte por contratar a operação de crédito, deverá encaminhar a Instituição Financeira declarada vencedora do certame, o manifesto interesse na contratação;

8.2. Observado o disposto no item 8.1, a Instituição Financeira declarada vencedora do certame deverá responder a intenção de contratar no prazo de até 90 (dias) de sua ciência, sob pena de ter desclassificada sua proposta;

8.3. Na eventualidade do início da tramitação da contratação ocorrer após o período de validade da proposta vencedora e a respectiva instituição proponente recusar-se a prorrogar esse prazo, será concedida a oportunidade para todas as instituições participantes em atualizar suas propostas em sede da presente Chamada Pública.

8.4. Fica condicionada a efetiva contratação à apresentação da seguinte documentação:

8.4.1. Ato constitutivo;

8.4.2. Prova de inscrição no CNPJ e cadastros estadual e municipal;

8.4.3. Certidões negativas das Fazendas federal, estadual e municipal, Seguridade Social, FGTS, Justiça do Trabalho;

8.4.4. Outros documentos legalmente exigíveis conforme o MIP – Manual de Instrução de Pleitos/STN.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Estado poderá, discricionariamente, suspender ou cancelar o processo seletivo, durante ou após a sua conclusão, não assumindo qualquer custo ou despesa incorridos pelas instituições financiadoras proponentes.

9.2. A conclusão do procedimento seletivo das propostas NÃO obriga o Estado a contratar a operação de crédito em questão.

9.3. O contrato será regido pela legislação brasileira vigente no momento da contratação.

9.4. Ressalta-se que, no âmbito estadual, a contratação está condicionada à deliberação da Assembleia Legislativa sobre Mensagem de Projeto de Lei de iniciativa do Governo do Estado no qual solicita autorização para a operação.

9.5 O resultado da classificação das propostas ocorrerá por meio de relatório subscrito pela comissão, a ser encaminhado para o Secretário titular da SEPLAG e para o Governador, para deliberação relativa à eventual contratação.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

#### ANEXO nº 1 – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, representada no presente ato por \_\_\_\_\_, profissão, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob o número \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, na forma do instrumento de mandato anexo (ou na forma do estabelecido no seu contrato social/estatuto social), vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto na Chamada Pública SEPLAG nº 01/2023, em consonância com o Comunicado ao Mercado, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, o quanto segue:

I. Compreende e está de acordo com os termos do Chamada Pública SEPLAG nº 01/2023;

II. As condições de contratação da operação de crédito em questão são:

1. Modalidade da operação: crédito interno.

2. Montante Financiado: R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

3. Moeda de financiamento: Real Brasileiro (R\$).

4. Prazos do financiamento:

a) Prazo mínimo de carência (A): 1 (um) ano;

b) Prazo mínimo de amortização (B): 9 (nove) anos;

c) Prazo mínimo total (A+B): 10 (dez) anos.

5. Desembolso: O principal será liberado de acordo com o cronograma de desembolso, cuja primeira parcela será creditada até o quinto dia útil após a publicação do extrato do contrato de financiamento no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas trimestrais, quadrimestrais ou semestrais, iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência, estipulado no item 4. a).

7. Sistema de Amortização do Principal: Sistema de Amortização Constante (SAC).

8. Encargos financeiros da Operação:

a) Juros Remuneratórios: \_\_\_\_\_, (especificar a sua metodologia de cálculo mencionando todos os detalhes necessários para efetiva compreensão).

b) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, semestralmente, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.

c) Demais despesas/custos: \_\_\_\_\_ (todas as despesas, custos e encargos envolvidos na operação de crédito deverão constar da proposta, devendo especificar detalhadamente a forma de cálculo, a condição de pagamento e todos os detalhes necessários para efetiva compreensão, para cada um deles).

d) Custo Efetivo Total (CET): \_\_\_\_\_ (deverá ser o custo all in, expresso em uma taxa percentual anual com 4 (quatro) casas decimais, englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem incorridos pelo Tomador).

9. Garantia: Com ou sem Garantia fidejussória da União, devendo especificar as garantias exigidas.

10. Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo de 180 dias).

11. Dados para contato da proponente:

a) Nome da Pessoa: \_\_\_\_\_

b) Telefones: \_\_\_\_\_

c) Endereço correio eletrônico: \_\_\_\_\_.

(assinatura)

Nome da Instituição:

Nome do subscritor:

CPF:

RG: